

LEI MUNICIPAL N.º 3.478/2020

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 40.850,01, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 034/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.850,01 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

0824400301.187 – **Programa Increm. Temp. Enfrentam. COVID-19 –Portaria 378/2020**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.850,01

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach/RS, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

0824400301.187 – **Programa Increm. Temp. Enfrentam. COVID-19 –Portaria 378/2020**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2020.

**Sergio Ademir Kuhn**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.07.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento